



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 3064/2025

Atribui Carga Horária Suplementar ao Servidor Público Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.101 de 21 de julho de 2023 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuída Carga Horária Suplementar ao Servidor abaixo especificado, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, em razão da alta demanda de trabalho, significativo aumento das responsabilidades atribuídas ao cargo e da alta complexidade e volume de demandas relacionadas às atividades ambientais desenvolvidas na Secretaria de Agricultura.

Nome do Servidor	Matrícula	Período	Cargo	CH Suplementar
Bruna Dich	29567123	02/01/2026 a 31/12/2026	Engenheira Ambiental	20h

Art. 2º. Para fins de remuneração, o valor da hora suplementar corresponderá ao valor da hora normal apurada com base no valor da Classe I (um) de vencimentos do cargo de Engenheiro Ambiental, em conformidade com o que estabelece o Art. 23, §1º da Lei nº 101/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 63º ano de emancipação.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado no: A.M.P
Exemplar nº 3434
Data 24/12/2025